



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições  
Federais de Ensino Superior de Uberlândia.  
Fundado em 22 de Novembro de 1990**

**CONTRATO DE ADESÃO À COTIZAÇÃO WELLHUB/SINTET-UFU**

O presente Contrato de Adesão, tem por finalidade estabelecer as normas de participação no Plano de cotização WELLHUB / SINTET-UFU oferecido pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior – SINTET-UFU, às(aos) trabalhadoras(es) filiadas(os) que compõem a sua base de representação:

**Das normas de participação:**

- 1 – A participação do plano de cotização é permitida somente aos:
  - 1.1 – Servidores e servidoras que compõem a base de representação do SINTET-UFU, filiados ao sindicato conforme determina o seu Estatuto;
  - 1.2 Trabalhadores e trabalhadoras vinculados ao SINTET -UFU, por regime de contratação direta ( CLT) ou contrato de prestação continuada de serviços (Jurídico, etc);
- 2 – O valor de participação na Cotização é de R\$ 12 ,00 (doze reais) mensais (valores sujeitos a alteração), cujo pagamento será realizado, prioritariamente, pela forma de cobrança recorrente no cartão de crédito , ou, não sendo possível essa modalidade, poderá ser autorizado o pagamento por transferência direta à conta do SINTET-UFU, via PIX;
- 3 – O valor referente à filiação junto ao SINTET -UFU, é de 1% (um por cento) do salário base, e será descontado diretamente na folha de pagamento, por meio de consignação sindical;
- 4 – A desfiliação junto ao SINTET-UFU, implicará em interrupção imediata na participação do grupo de Cotização e conseqüente impedimento de utilização do benefício no plano administrado pelo SINTET-UFU;



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições  
Federais de Ensino Superior de Uberlândia.**

**Fundado em 22 de Novembro de 1990**

5 – O plano objeto deste termo, ora contratado, permite a inclusão de até 3 (três) dependentes diretos (esposa, companheiro/ a; filho/a; enteado/a; tutelado/a);

6 – Em caso de não pagamento da Cotização mensal e/ou da Contribuição Sindical o( s) serviço( s) oferecidos pelo Plano será( ão) suspenso( s) até a regularização da inadimplência.

7 – Em caso de suspensão ou cancelamento do plano no aplicativo, será necessário o aviso imediato ao SINTET-UFU para evitar a cobrança da cotização mensal.

8 – Caso não seja comunicado o cancelamento do plano, a cotização mensal será cobrada pelo tempo em que o aplicativo ficar disponível para utilização.

**Da Identificação do/a aderente:**

Nome:

SIAPE:  RG:  CPF:

Setor:  Fone/comercial:

Fone/Cel:  E-mail:

**Da Ciência**

Declaro estar ciente das condições constantes deste contrato de adesão e por ser verdade, dato e assino:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

X \_\_\_\_\_